

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Julho de 2020.

RESOLVE

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 155-S, publicada em 05 de abril de 2019, mantendo a disposição da servidora **SONIA MARIA RAASCH TIMM**, n.º funcional 382600, vínculo 51, para o Município da Serra, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano.

Vitória, 10 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 595456

PORTARIA SEGER Nº 29-R, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Prorroga até 31 de julho de 2020 as regras previstas nos artigos 1º ao 15 do Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado, em especial, as medidas impostas pelo Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a competência conferida a esta Secretária pelo art. 23 do Decreto nº 4629-R, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na PORTARIA SEGER Nº 22-R, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de julho de 2020, o disposto nos artigos 1º a 15 do Decreto nº 4.629-R, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos, a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 595508

PORTARIA SEGER Nº 30-R, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Prorroga até 31 de julho de 2020 as medidas dispostas da Portaria Seger nº 14-R, de 16 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência e o dever da Administração Pública Estadual de resguardar a saúde de servidores públicos, estagiários e usuários dos serviços públicos diante do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado, em especial, as medidas impostas pelo Decreto nº 4629-R de 15 de abril de 2020, prorrogadas pela Portaria Seger nº 16-R de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a competência conferida a esta Secretária pelo art. 38 do Decreto nº 3388-R de 24 de setembro de 2013 quanto à avaliação dos casos omissos concernentes aos estagiários vinculados ao Programa Jovens Valores;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na PORTARIA SEGER Nº 23-R, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, as medidas que possibilitam o regime de revezamento de jornada presencial e remota aos estagiários, dispostas no art. 2º e parágrafo único da Portaria Seger nº 14-R, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 595509

PORTARIA Nº 340-S DE 13 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 146-S, publicada em 1º de abril de 2019, que alocou o Analista do Executivo **GILMAR SILVA SANTOS**, n.º funcional 2941538/1, a partir 13/07/2020.

Art. 2º ALOCAR nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Analista do Executivo **GILMAR SILVA SANTOS**, n.º funcional 2941538/1, na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a partir 13/07/2020.

Vitória, 13 de julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 595514

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 013/2020

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foi julgado o **DIFERIMENTO** do Recurso contra pagamento de ITCMD no processo listado a seguir, e notifico o inventariante do espólio de Ruth Lucas Pinto, para o comparecimento ao Setor de ITCMD da SEFAZ, para emissão de novo Documento Único de Arrecadação - DUA, para o recolhimento do ITCMD.

O contribuinte está relacionado contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

GUARAPARI
VAINES VAZ PINTO - 007.425.620-34 - 2020-KV2H3 - 6ª TJ - 342/2020

Vitória (ES), 13 de julho de 2020.

FLÁVIO SAITER FERREIRA
Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 595299

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS IBM, Nº 139401.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CERTSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a contar de 05/08/2020, no valor total anual de R\$ 86.070,60 (oitenta e seis mil, setenta reais e sessenta centavos).
Vitória, ES, 13/07/2020.

GEACO/COCAP
Protocolo 595300

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DO ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO FEDERAL

PROCESSO: 87164647/2019
CONVÊNIO Nº: 891881/2019.
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SENASP

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SESP

OBJETO DO CONVÊNIO: modernizar o sistema de video-monitoramento do município de Cariacica/ES, por meio de aquisição de câmeras.

Art. 1º- Substituir o servidor RONALDO CABRAL PAZ FILHO (NF:3791793) por DAVID JUSTO SANTOS (NF: 2980967) para desempenhar suas atribuições junto ao Convênio SENASP Nº 891881/2019.

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação do extrato até o término dos efeitos do Convênio/Aditivos.

Em 13 de julho de 2020.

LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 595324

RETIFICAÇÃO

Na redação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, publicado no Diário Oficial de 03 de julho de 2020 (**protocolo 593015**):

ONDE SE LÊ:

EMPRESA FORNECEDORA: MAED INFORMÁTICA LTDA EPP

EMPRESA FORNECEDORA: MADE INFORMÁTICA LTDA EPP
Protocolo 595322